



## PLANO DE TRABALHO



## PLANO DE TRABALHO –2025

### - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

<b>Entidade Social / Razão Social</b>	<b>Associação das Damas da Fraternidade Castanhalense</b>
<b>CNPJ:</b>	04.553.970/0001-75
<b>Endereço:</b>	Rua Augusto Montenegro, 348, Bairro Apeú
<b>CEP:</b>	68740-430
<b>Município:</b>	Castanhal
<b>Estado</b>	Pará
<b>Telefone Diretoria:</b>	(91) 99343-7213
<b>E-mail:</b>	casadafraternidade@outlook.com
<b>Conta Corrente:</b>	Nº 49163-2
<b>Agência</b>	0708-0
<b>Banco</b>	Banco do Brasil
<b>Horário de Funcionamento:</b>	24 horas ininterrupto.

### Responsável legal

<b>Nome:</b>	Carmelita Alves Barros
<b>Telefone:</b>	(91) 99181-2870
<b>E-mail:</b>	casadafraternidade@outlook.com
<b>RG:</b>	5575733
<b>Órgão Expedidor</b>	SSP/PA
<b>CPF</b>	287.401.142-87
<b>Início do Mandato:</b>	27/01/2022
<b>Término do Mandato:</b>	26/01/2023
<b>Cargo:</b>	Presidente

### Responsável legal

<b>Nome:</b>	Maria Emília de Moraes Castro
<b>Telefone:</b>	(91) 98848-7130
<b>E-mail:</b>	emiliacastro47@yahoo.com.br
<b>RG:</b>	4484259
<b>Órgão Expedidor</b>	SSP/PA
<b>CPF</b>	043.737.402-59
<b>Início do Mandato:</b>	27/01/2022
<b>Término do Mandato:</b>	26/01/2023
<b>Cargo:</b>	Tesoureira

### IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

<b>Nome:</b>	Claudicelio Almeida Lopes
<b>Telefone:</b>	(91) – 98597-5014
<b>E-mail:</b>	agcelio@hotmail.com
<b>Formação:</b>	Serviço Social
<b>Número do Registro Profissional:</b>	CRESS: 9311 1ª Região/PA

Endereço: Av. Augusto Montenegro, nº 348 – Apeú – CEP: 68.740-430 – Castanhal/PA

Diretoria (91) 99343-7213; Setores: de Enfermagem: (91) 99242-8899 /

Setor Social: (91) 99226-3442

e-mails: [casadafraternidade@outlook.com](mailto:casadafraternidade@outlook.com) / [casadafraternidade.adfc@gmail.com](mailto:casadafraternidade.adfc@gmail.com)



## INTRODUÇÃO

Envelhecer é um processo natural que caracteriza uma etapa da vida do ser humano e dá-se por mudanças físicas, psicológicas e sociais que acometem de forma particular cada indivíduo.

No panorama mundial, bem como nos países em desenvolvimento, houve um aumento significativo da longevidade e a redução das taxas de mortalidade, o envelhecimento tornou-se questão fundamental para as políticas públicas e a existência do Serviço de acolhimento à pessoa idosa se fundamenta pela necessidade de um dispositivo de cuidado à população em estado de vulnerabilidade ou exclusão social, garantindo à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade. Diante disto, a preocupação com esse novo perfil populacional vem gerando, nos últimos anos, inúmeras discussões com o objetivo de fornecerem dados que subsidiem o desenvolvimento de políticas e programas adequados para essa parcela da população. Isto devido ao fato que a referida população requer cuidados específicos e direcionados às peculiaridades advindas com o processo do envelhecimento sem segregá-los da sociedade.

A Organização Mundial de Saúde – OMS definiu como idoso um limite de 65 anos ou mais de idade para os indivíduos de países desenvolvidos e 60 anos ou mais de idade para indivíduos de países subdesenvolvidos.

A qualidade de vida e o envelhecimento saudável requerem uma compreensão mais abrangente e adequada de um conjunto de fatores que compõem o dia a dia do idoso, bem como saúde e as relações interpessoais. Dessa maneira, o arcabouço legislativo vem sendo construído e atualizado para que essas necessidades básicas sejam atendidas de forma digna, garantindo o acesso aos direitos fundamentais.

No Brasil estima-se que nos próximos 20 anos a população de idosos poderá alcançar e até mesmo ultrapassar a cifra dos 30 milhões de pessoas, o que representará aproximadamente 13% da população. Em 2000, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)(3), o número de pessoas com 60 anos ou mais era de 14.536.029, contra 10.722.705 em 1991.

Esse crescimento traz a consciência da existência da velhice como uma questão social. Questão esta que pede grande atenção, pois está diretamente relacionada com crise de identidade; mudança de papéis; aposentadoria; perdas diversas e diminuição dos contatos sociais.



## LEGISLAÇÃO

O Estatuto do Idoso Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, representa um grande avanço da legislação brasileira iniciado com a promulgação da Constituição de 1988. Elaborado com intensa participação das entidades de defesa dos interesses das pessoas idosas, ampliou em muito a resposta do Estado e da sociedade às suas necessidades. Traz como premissas mais importantes:

- ✓ Proteção à vida — tem o intuito de favorecer o processo de se envelhecer com saúde e dignidade;
- ✓ Liberdade e respeito — refere-se à necessidade de tratamento respeitoso e que não suprima as liberdades individuais do idoso. Ele deve ser livre para exercer seu papel social, político e civil de forma individual;
  - ✓ Alimentação — relativo ao provimento de alimentos ao idoso que não tiver condições econômicas de se sustentar sozinho;
  - ✓ Atividades educacionais, culturais, esportivas e de lazer — pessoas mais velhas também têm o direito de exercitar corpo e mente, de acordo com as possibilidades ligadas à sua faixa etária;
  - ✓ Atividade remunerada — outro ponto fundamental do estatuto aborda a criação de iniciativas que facilitem a inserção ou manutenção dos idosos no mercado de trabalho;
  - ✓ Previdência social — a preservação do valor real dos salários deve ser prioridade na concessão de aposentadorias e de pensões;
  - ✓ Assistência social — devidamente articulada com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde) e com a Política Nacional do Idoso, a Lei Orgânica da Assistência Social tem o propósito de prestar o amparo que cabe ao idoso;
  - ✓ Moradia — como qualquer outro cidadão, o idoso também tem direito à habitação digna, seja sozinho, seja no seio familiar, seja em instituição de alojamento oferecido por organizações públicas e privadas;
  - ✓ Meios de locomoção — a gratuidade do uso de transportes públicos é voltada às pessoas com idade superior aos 65 anos;
  - ✓ Saúde — via SUS, todos os idosos devem ter acesso universal, gratuito e de qualidade aos serviços de saúde.

Ainda dentro do Sistema de Garantia de Direitos dos idosos, podemos apontar o SUAS – Sistema Único de Assistência Social, que dispõe do Serviço de Acolhimento Institucional Para Idosos. Trata-se de um serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade que encontra-se padronizado na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que garante como direito do idoso que ele em algumas situações que sejam acolhidos em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs).

As ILPIs são instituições governamentais ou não governamentais, de caráter residencial, destinadas ao domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar e em condições de liberdade, dignidade e cidadania. As normas de funcionamento estão estabelecidas na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 283, de 26 de setembro de 2005.

O serviço é um espaço destinado ao acolhimento para pessoas idosas com 60 anos ou mais, em situação de vulnerabilidade social, com diferentes necessidades e graus de dependência, que não dispõem de condições



para permanecer na família, ou para aqueles que se encontram com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situações de negligência familiar ou institucional, sofrendo abusos, maus tratos e outras formas de violência, ou com a perda da capacidade de auto cuidado.

É importante ressaltar que o serviço prestado pelas Instituições de Longa Permanência para idosos nem sempre está vinculado ao Sistema Único de Assistência Social, podendo ser prestado por entidades privadas. Contudo, vale lembrar que mesmo as entidades privadas, no que concerne o Serviço de Acolhimento Institucional, devem seguir as normas de padronização da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

A fiscalização do cumprimento de obrigações legais das Instituições de Longa Permanência (ILPI'S), conforme estabelece o art. nº 52 do Estatuto do Idoso, cabe ao Ministério Público, à Vigilância Sanitária, aos Conselhos de Direitos ou a outro ente indicado por lei.

### DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS:

Art. 9.º É obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

### **CONSIDERANDO AINDA O DISPOSITIVO LEGAL PODEMOS DESTACAR:**

Art. 37. O idoso tem direito a moradia digna, no seio da família natural ou substituta, ou desacompanhado de seus familiares, quando assim o desejar, ou, ainda, em instituição pública ou privada. § 1.º A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casalar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família.



## JUSTIFICATIVA

A redução das taxas de mortalidade e natalidade nas últimas décadas, vem mudando o perfil demográfico brasileiro, como efeito vê-se o aumento da expectativa de vida da população com estimativa de que a partir de 2030 teremos uma população "envelhecida" no Brasil, assemelhando-se às de países da Europa Ocidental, Rússia e Japão. Segundo dados da Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios, em 1992 o grupo de pessoas com idade superior a 80 anos, passou de 1% para 1,4%, o que representa um contingente de 1,6 milhões de brasileiros acima de 80 anos.

Essa mudança de cenário chama atenção para necessidade de investimento em Políticas Públicas e ações da sociedade civil que viabilizem um envelhecimento saudável e produtivo. Para isso já existe um arcabouço legal de garantia de direitos à pessoa idosa, tendo como marco a Constituição de 1988 que em seu Art. 230 define que "A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida". Na década seguinte mais conquistas legais foram concretizadas, em 1994 foi promulgada a Lei nº 8.842 que instituiu a Política Nacional do Idoso, em 1999, através da Portaria nº 1.395/GM, aprova-se a Política Nacional da Saúde do Idoso e em 2003 é aprovada a Lei nº 10.741 que instituiu o Estatuto do Idoso.

Segundo o último Censo Demográfico (2010), Castanhal tem uma população total de 173.149 habitantes, e uma densidade demográfica de 168,29 hab/km<sup>2</sup> (IBGE, 2010). Em relação a faixa etária da população 7% (12.175) eram de pessoas idosas, 34% (58.734) eram de pessoas adultas, 31% (53.331) se constituía de pessoas jovens e 27%, se caracteriza por crianças e adolescentes.

Apesar de percentualmente parecer pequeno o número de idosos no município em termos absolutos são 12.175 pessoas idosas que demandam de ações específicas a essa faixa etária. É possível identificar Programas governamentais e ações de entidades não governamentais voltadas a população idosa, mas ainda tímidas com relação a demanda.

Entre estas ações encontra-se o trabalho realizado pela ADFC que há 38 anos realiza acolhimento Institucional de idosos, trata-se de uma Política Pública de PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE nos termos da Resolução /CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, sendo a única ILPI no município, estando com todos os documentos cadastrais em ordem, a Instituição está em condições de conveniar com órgãos públicos e



ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DA  
FRATERNIDADE CASTANHALENSE  
CASA DA FRATERNIDADE  
Fundada em 28 de maio de 1981  
C.N.P.J.: 04.553.970/0001-75

privados para financiamento e parceria de ações que favoreçam a oferta de serviços de qualidade aos idosos atendidos.

Daí a necessidade de elaboração do presente Plano de Trabalho que irá nortear as ações realizadas com usuários no ano de 2021, definindo a caracterização da população atendida, objetivo, metodologia, cronograma, avaliação, necessidade e fonte de financiamento.





ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DA  
FRATERNIDADE CASTANHALENSE  
CASA DA FRATERNIDADE  
Fundada em 28 de maio de 1981  
C.N.P.J.: 04.553.970/0001-75



## CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO

### DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Acolher 40 beneficiários acima de 60 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com grau de dependência, que não disponham de condições para permanecer com a família, devido à vivência de situações de violência e negligência, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, a instituição presta assistência e serviços permanentes a pessoa idosa em espaço físico próprio, de habitabilidade, primando pela qualidade de vida, com respeito a todos os direitos inerentes a condição humana sem qualquer discriminação de clientela, a instituição é devidamente legalizada, dispendo de local adequado para desenvolvimento do projeto, devidamente regularizada pela Vigilância Sanitária e Bombeiros, atuando na prestação de serviço Socioassistencial com ações subsidiadas nos postulados do Estatuto do Idoso, ANVISA e Políticas de Defesa e Garantia de Direitos, bem como contendo uma equipe técnica devidamente especializada. As ações da instituição são desenvolvidas em rede Inter setorial: assistência social, prevenção e cuidados à saúde, fisioterapia, nutrição, programas sociais, culturais, lazer e entretenimento, desenvolvidas em conformidade com a Tipificação Nacional do Serviço Socioassistencial da Proteção especial – Alta Complexidade Modalidade.

### TIPO DE SERVIÇO:

Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, na modalidade ILPI Instituição de Longa Permanência para Idosos.

### IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/ PROJETO

Os serviços prestados pela entidade são de abrangência Estadual, atendendo pessoas idosas de todos os município do Estado do Pará, tanto da zona urbana quanto da zona rural, atendendo aos critérios pré-estabelecidos pela Entidade e avaliação técnica realizada pelo setor do serviço social.

### ÁREA DA ATIVIDADE PREPONDERANTE:

Assistência Social ( ) Saúde ( ) Educação ( ) Cultura ( ) Esporte

### NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Atendimento ( ) Assessoramento ( ) Defesa e Garantia de direitos

Endereço: Av. Augusto Montenegro, nº 348 – Apeú – CEP: 68.740-430 – Castanhal/PA

Diretoria (91) 99343-7213; Setores: de Enfermagem: (91) 99242-8899 /

Setor Social: (91) 99226-3442

e-mails: [casadafraternidade@outlook.com](mailto:casadafraternidade@outlook.com) / [casadafraternidade.adfc@gmail.com](mailto:casadafraternidade.adfc@gmail.com)



## IDENTIDADE DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO:

( ) Básica ( ) Especial de média Complexidade ( X ) Especial de alta Complexidade

### - PÚBLICO:

Idosos acima de 60 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com grau de dependência, que não disponham de condições para permanecer com a família, devido a vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

### - PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:

24 horas Longa permanência /residência

### PROGRAMA/SERVIÇO OFERECIDOS:

A Entidade oferece serviço de Acolhimento Institucional de caráter residencial e visa o domicílio coletivo de idosos com idade igual ou superior a 60 anos em situação de vulnerabilidade social, com ou sem suporte familiar, promovendo condições de liberdade, dignidade autonomia e cidadania.

O atendimento prestado é de PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE nos termos da Resolução /CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 e deve obedecer às diretrizes do Estatuto do Idoso e da Política Nacional da Pessoa Idosa, os quais ditam os critérios de acesso ao serviço de Acolhimento Institucional.

A natureza do acolhimento deve ser provisória e excepcionalmente de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares.

A instituição é um local de acolhimento em regime integral, para atender idosos em situação de abandono, negligência e risco social em caso de suspensão temporária ou quebra de vínculo familiar e comunitário.

A instituição garante a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade.

Os idosos são acolhidos em quartos coletivos, sendo, onze quartos com capacidade para 03 camas, 01 com capacidade para 04 camas, 01 com capacidade para 02 camas. Os quartos são organizados em Ala Feminina e Ala masculina.



A Instituição é organizada em três setores: Setor Administrativo, Setor Social e Setor de Saúde e Bem Estar, estes setores atuam de maneira integrada realizando planejamento de ações em conjunto com base nas necessidades identificadas por cada setor que utilizam os instrumentais de cada profissional (Assistente Social, Enfermeira e Administrador) para conhecer, analisar e intervir na realidade encontrada.

No momento a Instituição conta com os seguintes serviços:

1. **Assistência nutricional:** realizado pela Nutricionista Andrea Vidal e sua equipe que atuam de forma voluntária realizando as seguintes ações:
2. **Serviço Social:** realizado por um funcionário contratado em Regime de CLT, pago com recursos próprios da Instituição e que cumpre a carga horária de 30 horas semanais ( seis horas de trabalho de segunda à sexta feira) realizando as seguintes atividades: Realizar acolhimento e prestar informações sobre o serviço prestado pela Casa da Fraternidade às pessoas da comunidade e Entidades que procurarem pelo Serviço; Realizar Estudo de Caso e Parecer que embase a admissão do idoso na Casa da Fraternidade; Elaborar o Plano Individual de Atendimento (PIA) de cada idoso; Promover articulação e propor parcerias com órgãos públicos ou privados de modo garantir o atendimento das demandas de cada idoso, indicadas no PIA; Fazer Estudo de caso e emitir parecer em caso de solicitação de desligamento de idoso/ idosa do Serviço; Fazer contato individual com cada idoso/ idosa; Manter arquivo de anotações com o nome do idoso/idosa residente, onde constem nomes de outros parentes, endereços completos para contato, inclusive telefones e e-mails, data e circunstâncias de eventos especiais ocorridos com o idoso/idosa acolhido (a) na Casa da Fraternidade, sua evolução e relacionamento na ILPI e relação de seus pertences; Manter atualizado dados estatísticos da característica dos usuários da Casa da Fraternidade (número de vagas previstas e em uso, gênero, faixa etária, grau de dependência etc); Comunicar a Direção para que esta comunique às autoridades competentes, caso haja situação de abandono moral ou material por parte dos familiares ou responsáveis; Desenvolver ações para a manutenção e fortalecimento do vínculo familiar e/ou representante legal dos idosos institucionalizados; Diligenciar no sentido da preservação dos vínculos familiares, oportunizando visitas e demandando a presença de familiares quando estes não o fizerem por conta própria; Promover articulação com a rede de serviços existentes (CREAS, CRAS, Postos de saúde, INSS, Sistema S e demais entidades governamentais ou não) para garantir acesso do idoso e idosa à serviços especializados (quando for o caso); Manter atualizado o



NIS de cada idoso/idoso; Diligenciar no sentido de garantir aos acolhidos o direito aos benefícios/pensões/aposentadorias junto ao INSS; Elaborar relatório mensal das atividades realizadas pelo Setor Social; Elaborar Plano de Trabalho anual.

3. **Serviço de Enfermagem:** Realizado por uma funcionária contratada em Regime de CLT, pago com recursos próprios da Instituição e que cumpre a carga horária de 30 horas semanais ( seis horas de trabalho de segunda à sexta feira) realizando as seguintes atividades: Exercer a função assistencial com atenção integral voltada para a promoção, proteção e recuperação da saúde do idoso; Coordenar e supervisionar as ações desenvolvidas pelos técnicos em enfermagem e cuidadores de idosos; c) Realizar o acolhimento do idoso e de sua família, incentivando a participação da família no cuidado a saúde do residente; d) Desenvolver ações para a manutenção e fortalecimento do vínculo familiar e/ou representante legal dos idosos institucionalizados; e) Implementar e realizar a consulta e prescrição de enfermagem através do processo de enfermagem, ao idoso na ILPI, utilizando o olhar da Avaliação Geriátrica Ampla – AGA; f) Determinar ações que possam atender integralmente às necessidades biopsicossociais e espirituais dos idosos residentes; g) Avaliar o idoso por meio de escalas específicas contemplando, sobretudo, a funcionalidade global (cognição, humor, aspectos físicos, psicológicos, mobilidade e comunicação) e as atividades de vida diária, classificando os riscos à saúde do idoso; h) Desenvolver plano de cuidados personalizado, mantendo e estimulando a autonomia e a independência funcional dos idosos residentes; i) Respeitar o direito da pessoa idosa quanto ao exercício da sua sexualidade; j) Promover a saúde dos residentes por meio de ações, tais como a imunização e a implantação de rotinas de prevenção de agravos; k) Ofertar cuidados paliativos precocemente, nas situações em que forem pertinentes; l) Trabalhar em uma abordagem multiprofissional e interdisciplinar; m) Contribuir na avaliação anual do plano de atenção integral à saúde; n) Participar da elaboração dos Protocolos Operacionais Padrão – POP's; o) Registrar no prontuário do paciente e em outros documentos padronizados as informações inerentes e indispensáveis ao processo de cuidar de forma clara, objetiva, cronológica, legível, completa e sem rasuras.

De acordo com o documento “Normas de Funcionamento de Serviços de Atenção ao Idosos” baseado na portaria MPAS/SEAS N° 73 de 10/05/2001, uma ILPI demanda de Serviço de Fisioterapia, Psicologia, Educação Física e Terapia Ocupacional, contudo, no momento a Casa da Fraternidade não dispõem de recursos financeiros para a garantia de tais serviços dentro da Instituição. Em decorrência da Pandemia de Covid-19 e as limitações para acesso da



comunidade às dependências da Instituição, estes serviços, no momento, não vêm sendo oferecidos seja por meio de trabalho voluntário, convênios de cooperação ou outras formas de parceria com Instituições de Ensino Superior ou clínicas que possam disponibilizar profissionais para atuarem nessa área.

Identificou-se a necessidade de serviços, sobretudo em relação a Fisioterapia e Psicologia, buscou-se atender tais necessidades junto ao Sistema Público de saúde, mas há limitação de profissionais no Sistema o que inviabiliza o atendimento da demanda da Casa da Fraternidade. Para 2023, com a perspectiva de vacinação da população a Diretoria articulou parceria com os Cursos de Fisioterapia, Nutrição Clínica e Educação Física das Instituições de Ensino Superior instaladas no município para atender as demandas da Instituição que dispõem de espaço físico para realização de atividades na área de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

## CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO A SER ATENDIDA

### 1. Público Alvo:

- ✓ Idosos com idade igual ou superior a 60 anos;
- ✓ Idosos de ambos os sexos;
- ✓ Idosos em situação de vulnerabilidade social e/ou violação de direitos (falta de condições dignas para que o idoso permaneça com a família; Negligência; abandono; vítima de violência física e/ou psicológica; vínculos familiares fragilizados ou rompidos);
- ✓ Idosos com Grau de Dependência 1;
- ✓ Idosos com Grau de Dependência 2;
- ✓ Idosos com Grau de Dependência 3.

Obs.: A Instituição não tem estrutura para atender Idosos portadores de doenças infecto contagiosas; Idosos alcoólatras e dependentes químicos; Idosos portadores de doenças mentais que possam causar risco de agressão/ lesão a si, a outros idosos e a funcionários; Idosos portadores de doenças que exijam assistência médica permanente ou assistência de enfermagem intensiva, cuja falta possa agravar ou pôr em risco a vida do idoso ou de terceiros.



## CONDIÇÕES E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

A forma de acesso ao serviço terá como porta de entrada o preenchimento do instrumental e avaliação técnica da ILPI, encaminhamento dar-se-á exclusivamente por requisição do equipamento público CREAS, Ministério Público Estadual ou Poder Judiciário (Avaliação técnica da ILPI).

## METODOLOGIA DO SERVIÇO

O Serviço Social terá por finalidade defender os direitos sociais dos idosos, trabalhar para que todas as necessidades das pessoas idosas sejam atendidas, que todos seus direitos sejam cumpridos, inclusive o acesso à renda, a fim de que os usuários do serviço prestado tenham um envelhecer saudável e uma boa qualidade de vida. Os atendimentos sociais das pessoas idosas serão individuais e grupais e ocorrerão conforme a necessidade do público atendido. Programação de atividades de lazer e ocupacionais diversificadas, como apresentações artísticas, visitas de grupos infantis, juvenis e de idosos, comemoração de datas festivas e de aniversários, além das confraternizações, considerando que esse recurso é um dos meios para contribuir com o processo do envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia, protagonismo, e da sociabilidade, tendo como objetivo fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

A enfermagem trabalhará para promover cuidados diários aos idosos, cuidando da saúde e do bem estar, atuará na prevenção de lesões e doenças, assim como no tratamento das condições de doença já existentes, atuando na cura, bem como no controle de doenças crônicas. A equipe é capacitada, treinada e supervisionada por uma enfermeira, a qual presta atendimento de caráter preventivo, favorecendo um envelhecer saudável. A equipe de enfermagem, técnicos de enfermagem e cuidadores promovem os cuidados diários, em caráter integral, como banho, higiene pessoal, cortes de unhas, administração de sinais vitais, cuidados com os curativos, administração de medicamentos, conforme prescrição médica e de enfermagem. Quanto ao acompanhamento da alimentação, contamos com uma nutricionista (voluntária), a fim de garantir que a alimentação dos beneficiários seja adequada e de qualidade. Compreendemos que é necessário manter a identidade da pessoa idosa mesmo durante o processo de institucionalização, isto também inclui a questão psicológica com atendimentos individuais e grupais, onde busca desenvolver o processo emocional, auto-estima, convivência, e todas as atividades que podem ser desenvolvidas no seu âmbito técnico que traga melhor qualidade de vida aos idosos. Em resumo a instituição mantém a proteção integral as pessoas idosas, garantindo alimentação, moradia, saúde, estimulando a convivência social, fortalecimento de vínculos, autonomia, protagonismo, independência, o acesso à rede socio assistencial e aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais Políticas Públicas setoriais.



ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DA  
FRATERNIDADE CASTANHALENSE  
CASA DA FRATERNIDADE  
Fundada em 28 de maio de 1981  
C.N.P.J.: 04.553.970/0001-75



## BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

- A Instituição de Longa Permanência para pessoa Idosa – ILPI Casa da Fraternidade é uma Instituição Privada e Filantrópica, com regime próprio e sem fins lucrativos, mantida pela Associação das Damas da Fraternidade Castanhalense (ADFC), que por sua vez é formada por esposas e viúvas de Maçons das Lojas Maçônicas Luz e Fraternidade Castanhalense nº 28, Rei Salomão nº 52 e José de Moura Pina nº 79.
- A ADFC foi fundada em 28 de maio de 1981, em 2025 completa 44 anos de fundação, mas iniciou as atividades da Casa da Fraternidade em 27 de maio de 1983. A ILPI está situada na Av. Augusto Montenegro 348-Distrito do Apeú, vem há 43 anos prestando serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Acolhimento Institucional.

## FINALIDADES DA INSTITUIÇÃO

A Associação de Damas da Fraternidade tem por finalidade primeira a FILANTROPIA, respeitando os princípios de liberdade, Igualdade e fraternidade destinadas ao domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar e em condições de liberdade, dignidade e cidadania.

## RECONHECIMENTO FILANTRÓPICO E INSTITUCIONAL:

1. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).
2. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social Nº 015 DE 03/12/2015 por tempo indeterminado.
3. Registrada no Conselho Municipal do Idoso inscrição renovada em 02 de agosto de 2022, sob o nº 001/2022 com validade de dois anos.
4. Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 018/01, de 03 de julho de 2001.



#### - IMPACTOS ESPERADOS:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades; Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar;
- Construção da autonomia;

#### - INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

- Prontuário do beneficiário;
  - Lista de Presença;
  - Controle de Visitas;
  - Avaliação Interdisciplinar;
- ▶ Através destes instrumentos realizados na Instituição, pode-se levantar os resultados positivos bem como as necessidades individuais dos beneficiários.
- ▶ Há reuniões mensais com os técnicos, para discutir os problemas, ouvir as reclamações, sugestões, trabalhar temas relacionados ao atendimento de beneficiários e planejar ações para melhorar e qualificar o serviço prestado aos idosos. Nos indicadores de avaliações para reconhecer se os objetivos específicos estão sendo cumpridos serão analisados:
- Fortalecimento dos vínculos familiares: teremos como indicador quantitativo a frequência das famílias na instituição e a quantidade da saída dos idosos com seus familiares para passeios externos.
  - Desenvolvimento da autonomia, da independência e das condições para o autocuidado analisaremos o cotidiano dos usuários no desenvolvimento das atividades da vida diária.

#### Número de usuários por Grau de Dependência:

Condição	Descrição - RDC 283/2005 - ANVISA	Número de idosos
Grau I	Idosos independentes para realizar Atividades Diárias da Vida – ADV (alimentação, mobilidade, higiene pessoal), mesmo que usem equipamentos de auto ajuda (cadeira de rodas, prótese, bengala, etc) e sem comprometimento cognitivo	14 Pessoa Idosas
Grau II	Idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou	11 Pessoa Idosas



ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DA  
FRATERNIDADE CASTANHALENSE  
CASA DA FRATERNIDADE  
Fundada em 28 de maio de 1981  
C.N.P.J.: 04.553.970/0001-75

	com alteração cognitiva controlada	
Grau III	Idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo. Havendo necessidade de equipe interdisciplinar. Este grau somente poderá ser aceito, caso a ILPI dispunha de pessoal qualificado, conforme exigências legais.	<b>10 Pessoa Idosas</b>





## OBJETIVOS:

### OBJETIVOS GERAIS:

- ✓ Acolher e garantir a proteção integral;
- ✓ Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- ✓ Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- ✓ Possibilitar a convivência comunitária;
- ✓ Promover acesso à rede sócio assistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- ✓ Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- ✓ Promover acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivência desejos e possibilidades do público.

### OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- ✓ Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- ✓ Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- ✓ Promover o acesso a renda;
- ✓ Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

### OBJETIVOS / RESULTADOS ESPERADOS

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ } Assegurar proteção integral e prevenção do agravamento de situações de negligência e violência.</li><li>✓ Acesso a ambiente e espaço com padrões de qualidade e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento do beneficiário.</li></ul>
Desenvolver condições para a	} Estimular a participação dos idosos nas



ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DA  
FRATERNIDADE CASTANHALENSE  
CASA DA FRATERNIDADE  
Fundada em 28 de maio de 1981  
C.N.P.J.: 04.553.970/0001-75

independência e o autocuidado;	atividades dos setores; Verificar a participação em atividades que favoreçam o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades. Monitorar o número de visitas/encontros com as famílias e com pessoas de referência; Verificar a participação em atividades que proporcione aquisição de autoconfiança e capacidade de reflexão;
Promover o acesso a renda;	Promover acesso a Garantia e Defesa de direitos; Recadastramento de beneficiários e/ou em benefícios socioassistenciais.
Favorecer a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;	Acolhimento e vivência num ambiente familiar, com cuidados garantidos; Atendimento personalizado e individualizado; Identificar a resolutividade dos encaminhamentos; Convivência comunitária e articulação Intersetorial com a rede de serviços e demais políticas setoriais efetivadas;





ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DA  
FRATERNIDADE CASTANHALENSE  
CASA DA FRATERNIDADE  
Fundada em 28 de maio de 1981  
C.N.P.J.: 04.553.970/0001-75



## - RECURSOS HUMANOS

### RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO/PROJETO

CARGO	Quantidade	Carga Horaria
Assistente Social	01	30/sem
Auxiliar Administrativo	01	30/sem
Cozinheira	02	44/sem
Cuidadores	08	44/sem
Enfermeiro	01	30/sem
Lavadeira	01	40/sem
Serviços Gerais	05	40/sem
Técnicos de Enfermagem	02	44/sem

### ESTRUTURA FÍSICA DA INSTITUIÇÃO

QUANTIDADE	LOCAL
06	Quartos – Ala feminina
06	Quartos – Ala masculina
01	Lavanderia
01	Cozinha
01	Sala da Diretoria e reuniões
01	Enfermaria de atendimento intensivo
01	Farmácia
01	Pátio de recepção
17	Banheiros
01	Refeitório
01	Área de lazer
01	Espaço privativo para descanso
01	Área de convivência
01	Fisioterapia
01	Depósito de material higiene e limpeza
01	Depósito de material de uso pessoal
01	Piscina
01	Espaço da nutricional
01	Espaço para armazenamento de frios e congelados
01	Espaço de armazenamento de alimentos
01	Praça de Interatividade
01	Sala do setor social
01	Sala de Arquivo

Endereço: Av. Augusto Montenegro, nº 348 – Apeú – CEP: 68.740-430 – Castanhal/PA  
Diretoria (91) 99343-7213; Setores: de Enfermagem: (91) 99242-8899 /  
Setor Social: (91) 99226-3442  
e-mails: [casadafraternidade@outlook.com](mailto:casadafraternidade@outlook.com) / [casadafraternidade.adfc@gmail.com](mailto:casadafraternidade.adfc@gmail.com)



ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DA  
FRATERNIDADE CASTANHALENSE  
CASA DA FRATERNIDADE  
Fundada em 28 de maio de 1981  
C.N.P.J.: 04.553.970/0001-75

### METAS E ETAPAS

METAS E ETAPAS		VALOR MENSAL	DATA INICIAL	DATA FINAL	
Meta 1	Aporte de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Castanhal para a Associação das Damas da Fraternidade CastanhaleNSE para custeio das despesas da ILPI – Casa da Fraternidade.	30.000,00	02/01/2025		
Etapa	Descrição / Especificação	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor Anual
Etapa 1	Repasso de recursos para pagamento de despesas da ILPI – Casa da Fraternidade.	Mensal		R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
Total Meta 1					R\$ 360.000,00

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS E ETAPAS

Metas/Etapas	Valor Mensal	Valor Anual	Data inicial	Data final
Meta 1	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00	02/01/2025	
Etapa 1				
Meta 2	A cargo da ADFC	A cargo da PMC	02/01/2025	
Etapa 2				



Endereço: Av. Augusto Montenegro, nº 348 – Apeú – CEP: 68.740-430 – Castanhal/PA  
Diretoria (91) 99343-7213; Setores: de Enfermagem: (91) 99242-8899 /  
Setor Social: (91) 99226-3442  
e-mails: [casadafraternidade@outlook.com](mailto:casadafraternidade@outlook.com) / [casadafraternidade.adfc@gmail.com](mailto:casadafraternidade.adfc@gmail.com)



ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DA  
FRATERNIDADE CASTANHALENSE  
CASA DA FRATERNIDADE  
Fundada em 28 de maio de 1981  
C.N.P.J.: 04.553.970/0001-75



METAS QUALITATIVAS	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	OBJETIVO A SER ALCANÇADO COM A ATIVIDADE
DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS	<p>Custear recursos para contratação de profissional se faz necessário pois a equipe desempenha um papel crucial no cuidado e no funcionamento da instituição. Alguns dos objetivos nesse contexto incluem:</p> <p>Qualidade dos Cuidados: Garantir que uma equipe seja adequada em número e qualificação para fornecer cuidados de qualidade aos residentes idosos. Isso envolve a contratação de profissionais de saúde, cuidadores e outros funcionários necessários para atender às necessidades físicas e sociais dos acolhidos.</p> <p>Bem-Estar dos Acolhidos: Uma equipe bem treinada e em número suficiente é essencial para o bem-estar e a segurança dos acolhidos. Os cuidadores fornecem assistência nas atividades diárias, administração de medicamentos, auxílio na mobilidade e interação social.</p> <p>Atendimento Personalizado: Uma equipe comprometida pode oferecer um atendimento mais personalizado, conhecendo as necessidades individuais dos residentes e adaptando os cuidados de acordo.</p> <p>Saúde e Segurança: Profissionais treinados podem monitorar a saúde dos acolhidos, identificar problemas de saúde e responder especificamente a emergências, contribuindo para a segurança e a saúde geral da população idosa atendida.</p> <p>Manutenção das Operações: Além dos cuidados diretos aos acolhidos, a equipe também desempenha funções administrativas, de limpeza, manutenção e outras que mantêm o acolhimento funcionando de maneira eficiente</p>



ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DA  
FRATERNIDADE CASTANHALENSE  
CASA DA FRATERNIDADE  
Fundada em 28 de maio de 1981  
C.N.P.J.: 04.553.970/0001-75



## PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Início	02/01/2025
Término	

Nome: Carmelita Alves Barros  
Presidente – Representante Legal

Carmelita A. Barros - Presidente  
Associação das Damas da  
Fraternidade CastanhaleNSE  
CNPJ: 04.553.970/0001-75

Nome: Claudicelio Almeida L  
Assistente Social - CRESS/P  
Responsável Técnico

Claudicelio Almeida Lopes  
CRESS - REG Nº 9311  
Assistente Social  
AP - Casa da Fraternidade